



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL Nº 52/2017 – PROINT/UNILA, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.

Retifica o edital do processo de seleção destinado a haitianos residentes no Brasil, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Internacional e formação de cadastro de reserva para os cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições e considerando:

- i)** a Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015 e visando o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UNILA com estudantes não brasileiros;
- ii)** o reconhecimento do direito à educação como um direito humano básico, com fulcro no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- iii)** o inciso X da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e,
- iv)** Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014

Retifica o Edital nº 52/2017-PROINT/UNILA, de 15 dezembro de 2017.

Onde se lê:

6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Para este edital serão disponibilizados 30 (trinta) auxílios que contemplam os seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

benefícios: 30 (vinte) Auxílio Alimentação (Modalidade Subsídio Financeiro).

6.1.1 Os beneficiários serão contemplados com um único tipo de auxílio conforme disposto no item 6.1.

6.2 Conforme o item 6.1, o auxílio será concedido ao estudante matriculado.

6.2.1 Os auxílios serão concedidos aos primeiros colocados de cada curso e, havendo disponibilidade de auxílios, serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Cursos com turno integral;
- b) Ordem de ranqueamento geral;

Leia-se:

6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 Para este edital serão disponibilizadas até 42 (quarenta e dois) auxílios que contemplam os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação (Modalidade Subsídio Financeiro), Auxílio Moradia (Modalidade Subsídio Financeiro) e Auxílio transporte.

6.2 Conforme o item 6.1, o auxílio será concedido ao estudante matriculado.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2018.

Karen dos Santos Honório
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Universidade Federal da Integração Latino-Americana